



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.726
de 4 de agosto de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

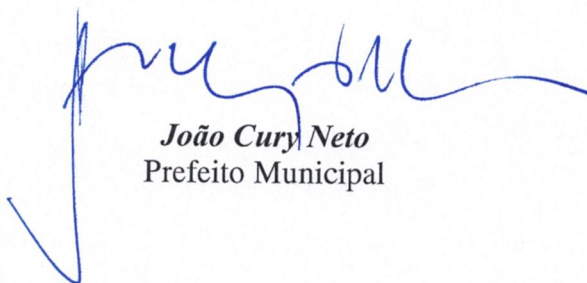
"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"PRAÇA JOSÉ CARLOS ANTUNES RIBEIRO (CARLÃO DA VILA MARIA)"**, o sistema de lazer localizado entre as Ruas Francisco de Assis Domingues, José Américo Tavares e Luiz Carnietto, no Loteamento Residencial Arlindo Durante.

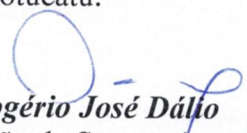
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de agosto de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de agosto de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente